

## PLANEJAMENTO URBANO: DEFICIÊNCIA ESTRUTURAL EM FRANCISCO BELTRÃO – PR

Érika Tomie Takakura<sup>1</sup>  
Franciele A. C. Follador<sup>2</sup>  
Crysthian Henrique Caovilla<sup>3</sup>  
Christine Nascimento Grabaski<sup>4</sup>

**Área de conhecimento:** Economia Doméstica.

**Eixo Temático:** Qualidade de vida, desenvolvimento e meio ambiente.

### RESUMO

O município de Francisco Beltrão – PR tem se desenvolvido muito a cada ano. Muitas melhorias em sua infraestrutura como criação de ciclovias, faixa de pedestre elevada, vaga de estacionamento para cadeirantes, entre outras, já são visíveis na região central, entretanto, ainda há muitas deficiências a serem corrigidas. Principalmente nos bairros periféricos, os obstáculos são enormes a ponto de impossibilitar o trânsito de pessoas, principalmente as que apresentam necessidades especiais. Assim, é imprescindível o planejamento adequado também destas regiões para dar às pessoas com deficiência a oportunidade de ter a mesma liberdade que temos de transitar de forma independente pelas ruas. Assim, o objetivo geral deste trabalho foi levantar dados sobre a situação da acessibilidade e do planejamento urbano no Município. Foi utilizada a pesquisa de campo com visita a vários bairros da cidade, com o intuito de verificar as condições de acessibilidade, onde foi fotografado pontos relacionados ao tema da pesquisa. Além disso, foi elaborado um questionário estruturado, o qual foi aplicado a Engenheiros e arquitetos durante os meses de abril a julho de 2014.

**Palavras-chave:** Planejamento. Acessibilidade. Urbanização.

### 1 INTRODUÇÃO

Segundo dados do IBGE (Censo Demográfico 2010), o município de Francisco Beltrão – PR possui mais de 21 mil habitantes com algum tipo de deficiência (visual, auditiva ou motora). Ou seja, quase 28% dos residentes tem sua liberdade de transitar pela cidade limitada pela falta de estruturas que facilitam seu acesso. Semáforos sonoros e/ou com temporizador visível, calçadas com sinalizações elevadas, rampas de acesso das ruas para as calçadas, ônibus com elevador de cadeira de rodas e espaço para cadeirantes, rampas ou elevadores específicos em prédios, vagas de estacionamento preferencial com acesso à calçada, banheiros apropriados em estabelecimentos comerciais são apenas

<sup>1</sup> Graduanda em medicina – Unioeste F. Beltrão. kinhahh@gmail.com

<sup>2</sup> Prof. Pesquisadora - Membro do Grupo de Pesquisa Planejamento ambiental Sudoeste PR.

<sup>3</sup> Graduando em Arquitetura e Urbanismo – Unipar

<sup>4</sup> Prof. Pesquisadora - Membro do Grupo de Pesquisa Planejamento ambiental Sudoeste PR.



---

---

algumas das inúmeras modificações que precisam ser incluídas nos projetos de urbanização da cidade.

Segundo Santos (2004), “participar, em planejamento, significa tomar parte, integrar-se pela razão ou pelo sentimento, fazer saber, saber comunicar, reconhecer diferentes interesses, expectativas e valores, identificar analogias, debater, negociar, evidenciar pontos comuns, definir interesses, promover alianças, promover ajustes e tomar decisões de consenso sobre aquilo que é do uso ou do direito de todos, na presença de todos”.

É por meio dos Fóruns de Acessibilidade realizados pelo CREA-PR e Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão, que se discute e busca-se soluções para os problemas existentes. Com isso, “Os planejadores ambientais também precisam esforçar-se para dissolver o pré-conceito que tem sobre grupos de inclusão prioritários no processo de planejamento. O objetivo geral deste trabalho foi levantar dados sobre a acessibilidade e o planejamento urbano de Francisco Beltrão PR.

## **2 MATERIAL E MÉTODOS**

Foram levantados dados sobre as estruturas dos bairros da cidade de Francisco Beltrão – PR e buscadas informações sobre as facilidades e dificuldades em relação à locomoção. Para isso, foram realizados questionários com engenheiros e arquitetos e urbanistas sobre o planejamento urbano desta cidade para compreender como os locais são projetados em relação às estruturas para atender a demanda de portadores de deficiências motora, visual e auditiva. Ainda foram registrados em fotos e por escrito a infraestrutura existente para o acesso dessa população em específico.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

As imagens registradas mostraram as dificuldades enfrentadas pelas Pessoas com Deficiência (PCDs) para transitar pelas ruas e calçadas da cidade de Francisco Beltrão – PR.



---

---

Apesar de terem sido criadas e adaptadas estruturas no Centro da cidade, como pisos táteis para deficientes visuais, faixas elevadas para a travessia de pedestres, vagas de estacionamento específicas e rampas de acesso para cadeirantes, nos bairros periféricos, como Cango e Pinheirinho mostrados nas imagens, a falta de estrutura impossibilita até mesmo a passagem de pessoas sem deficiências.

As calçadas precisam de um mínimo de espaço para a passagem das cadeiras e carrinhos de bebê. Porém, o que encontramos são calçadas muito estreitas, com árvores bloqueando a estreita passagem e destruindo parte dos pisos, além de rampas para carro mal arquitetadas que formam degraus e interrompem a continuidade da calçada. Com isso, para caminhar por estas regiões, o único jeito é pelas ruas, correndo o risco de acidentes com os carros que ali transitam.

Pelas imagens coletadas, percebe-se que, não apenas áreas residenciais, mas também escolares e hospitalares não possuem infraestrutura adequada. Segundo a Lei 12.587/2012, o município é obrigado a atender aos princípios, diretrizes e objetivos da lei até 2015 para o recebimento dos recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana. De acordo com esta lei, todos os usuários têm direito de receber o serviço adequado, além de ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Os Profissionais da área de planejamento responderam que a Prefeitura (com sua equipe de engenheiros e arquitetos) é a responsável pelo planejamento seja rural ou urbano (e que cada um tem características próprias) do município, porém que não se percebe indícios deste planejamento quando o tema é acessibilidade. Observa-se calçadas para deficientes visuais, mas estas por vezes, apresentam obstáculos, interrupções. As calçadas novas têm o padrão estabelecido pela legislação, o qual possui o piso tátil e rampas, porém a execução das mesmas deixa a desejar. Quanto à implantação de novos pontos comerciais, existe fiscalização quanto ao acesso, e os antigos são adequados à norma.

Muitos investimentos (semáforos com temporizador e som, rampas, travessia elevada de pedestre, elevador para cadeirante, pisos especiais para deficientes visuais nas calçadas, etc) são feitos nas construções públicas e facilitam a acessibilidade de deficientes físicos. Em geral, são feitas rampas, elevadores (quando necessário), sinalização/escrita braile, adequação de calçadas com piso



---

---

antiderrapante e tátil de blocos intertravados de concreto. A questão sonora (deficiente auditivo) é a que aparece como a mais falha de todas. Todos estes investimentos são mais notados na área central da cidade. A normativa que contempla a acessibilidade nas cidades é a NBR 9050, a qual deve ser seguida e é referência para a criação de legislação municipal quando se trata de acessibilidade e as complementares: NBR 9077, NBR 9283, NBR 9284, NBR 10283, NBR 10898, NBR 11003, NBR 23994.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante esta pesquisa, obteve-se a oportunidade de conhecer a real dificuldade vivenciada por pessoas que possuem algumas limitações, mas que não deveriam ser impedidas de transitar livremente pela cidade, afinal, perante a lei, todos os cidadãos e merecemos usufruir os mesmos direitos para se atingir a universalidade de maneira realmente justa.

Assim sendo, acredita-se que seja essencial a construção de estruturas mínimas que possibilitem a mesma independência que todos nós possuímos às pessoas com deficiências, ou seja, o planejamento urbano deve considerar acima de tudo a acessibilidade.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 12.587/2012** - Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm). Acesso em julho de 2014.

SANTOS, R. F. dos. Planejamento ambiental: teoria e prática. Local: Oficina de textos, 2004.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico 2010. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em abril de 2014.

